PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00975/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 06/12/1959
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Manda contar em dobro o tempo de Serviço prestado, na Base Aerea de Parnamirim, durante a Segunda Guerra Mundial.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurado aos Funcionários Municipais, desde que provem com documentos habil, a contagem em dobro, para todos os efeitos estatutários, o tempo de serviço que hajam prestado a Base Aérea de Parnamirim, durante o período em que esteve em atividade nesta Capital o Serviço de Defesa Passiva Anti Aérea, por ocasião da última guerra mundial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de Dezembro de 1959.

JOSÉ PINTO FREIRE - Prefeito

GASTÃO CORREIA DA COSTA - Respondendo p/ Secretário de Negócios Internos e Juridicos

Publicado no D.O de: 06/12/1959.